



Project Finance, um Modelo a Ser Perseguido

Em caso de dúvidas sobre os temas discutidos nessa publicação, favor contatar o escritório.

If you have any questions regarding the matters discussed in this publication, please contact the office.

Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo
Sócio Fundador | Founding Partner
Autor | Author
araldo@dalpozzo.com.br

Augusto Neves Dal Pozzo
Sócio Fundador | Founding Partner
augusto@dalpozzo.com.br

João Negrini Neto
Sócio | Partner
joao@dalpozzo.com.br

Percival José Bariani Junior
Sócio | Partner
percival@dalpozzo.com.br

Beatriz Neves Dal Pozzo
Chief Executive Officer | CEO
beatriz@dalpozzo.com.br

Isabella Cristina Serra Negra Lofrano
Advogada | Lawyer
Autora | Author
isabella@dalpozzo.com.br

A presente publicação é produzida pelo corpo técnico do escritório Dal Pozzo Advogados e se destina a fins meramente informativos. Ela não constitui e tampouco deve ser utilizada como aconselhamento advocatício. O texto reflete a opinião pessoal de seus autores.

This text is published by Dal Pozzo Advogados for informational purposes only. It is not intended and it should not be interpreted, or construed, as legal advice. The text expresses the opinion of the authors.

© Dal Pozzo Advogados. All rights reserved 2017.

DALPOZZO
ADVOGADOS

SÃO PAULO
Rua Gomes de Carvalho, 1510 - 9º andar
04547-005 - Vila Olímpia - São Paulo
Telefone +55 11 3058-7800

BRASÍLIA
SHS Quadra 06 - Conjunto A - Bloco E - Sala 1411
70316-000 - Edifício Brasil 21 - Brasília DF
Telefone +55 61 3033-1760

dalpozzo.com.br

O *Project Finance* vem se apresentando ao longo dos anos como um método de financiamento de projetos de longo prazo extremamente profícuo. Ele corresponde a uma forma de colaboração alicerçada no fluxo de caixa gerado pela própria operação, o que o torna propício ao desenvolvimento de projetos no setor de infraestrutura.

Esse mecanismo financeiro somente se faz viável com uma gestão rigorosa dos riscos envolvidos no projeto. A matriz de riscos, nesse caso, passa a ser um instrumento de elevada importância, carregado de elementos que devem ser precisos e, necessariamente, revistos durante a execução do contrato, em face das modificações que inevitavelmente ocorram, haja vista o longo lapso temporal de contratos dessa natureza.

O lado positivo dessa técnica é que para a maioria dos eventos de risco vêm sendo estabelecidas medidas mitigadoras, que visam resguardar o modelo, tal como a contratação de seguros disponíveis no mercado. No setor de seguros, a despeito de suas limitações, observa-se um movimento de estruturação para adquirir a capacidade de fornecer um *pool* de modalidades capazes de dar conta dessas novas demandas.

Assim, a despeito da retração ocorrida em decorrência dos percalços econômicos pelos quais o país sobrevém, a utilização bem estruturada do *project finance* como instrumento de financiamento do setor de infraestrutura se revela cada vez mais imprescindível para conferir aos investidores a segurança jurídica necessária para o desenvolvimento de projetos, sempre conjugado com um planejamento governamental bem definido e criterioso, de maneira a salvaguardar o interesse público perquirido pelo empreendimento público levado a efeito, bem como capaz de produzir retorno financeiro satisfatório aos parceiros envolvidos.